DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 28 de agosto de 1980 — ANO V — Nº 164

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.418 DE 27 DE AGOSTO DE 1980.

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigo 4º, itens I e II, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E C R E T A :

Art. 1º - Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação ou supressão das Funções em Comissão ali indicadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1 980.

92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
EURIDES BRITO DA SILVA

A N E X O

DECRETO Nº 5.418 DE 27 DE AGOSTO DE 1980

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO DIVISÃO DE RECONHECIMENTO E INSPEÇÃO		
01	Assistente	FG-04	01	Assistente	DAI-112.3	Técnico em Assuntos Educacionais ou Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Nível 2 ou 3.
				DEPARTAMENTO DE CULTURA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO		
01	Chefe da Seção de Tombamento	FC-03	01	Chefe da Seção de Tombamento	DAI-111.3	Técnico em Assuntos Culturais, ou Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Nível 2 ou 3.

- Colabore com a Campanha de Desburocratização do GDF

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº. 5.419 DE 28 DE AGOSTO DE 1980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 507.820/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta SQS PR. 616/1 que desloca a projeção 11 (onze) de 06,00m, paralelamente a si mesma, da Superquadra Sul 213 - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 28 de agosto de 1 980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ CARLOS MELLO

Decreto de 27 de agosto de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, CARLOS PEREIRA SOARES, Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, matrícula nº 21.482, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 1980.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL . DODF de 27.08.80 pag.1

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE Agosto DE 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

DISPENSAR das Funções em Comissão que exercem na Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, os servidores da relação anexa.

Brasília, 27 de Agosto de 1 980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
EURIDES BRITO DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

A N E X O
DECRETO DE 27 DE Agosto DE 1 980.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

N O M E	CARGO	CÓDIGO	REF.	MATRÍC.	FUNÇÃO EM COMISSÃO
RITA MOTA GOMES	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M.1000.3	-	3527-0	Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, Símbolo FC-04.
JADNA CARMEM BUSTAMANTE RAMOS			-	19.716-5	Chefe da Seção de Tombamento, da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, Símbolo FC-03.

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE agosto DE 1980

O ADMINISTRADOR DO SRIA
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º , ALÍNEA d , DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º , E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004 , DE 20 DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ANITA ALVES DA COSTA	13.606

CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO	401 A

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO / TABELA
"A"	-	DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	16.746

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COM.ADMINISTRATIVA	FC-08

MOTIVO: FÉRIAS

PERÍODO: 01.09 a 30.09.80

BRASÍLIA-DF, 25 DE agosto DE 1980

Prof. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador do SRIA

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1980

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.151/80,

R E S O L V E:

1º - DESIGNAR, nos termos do Artigo 12, Inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, o Arquiteto HENRI CAVALCANTI CURI, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 14.402, Executor das obras de implantação do Setor de Excedentes da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, objeto do Convênio nº 55/80, celebrado em 15 de agosto de 1980, entre o Distrito Federal-Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, cabendo-lhe supervisionar, fiscalisar e acompanhar a sua fiel execução.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 25 de agosto de 1980

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 26 DE 26 DE AGOSTO DE 1980

Altera o Anexo Único do Decreto nº 4.544, de 22 de janeiro de 1979.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº 4.544, de 22 de janeiro de 1979,

RESOLVE:

1. Alterar o Anexo Único do Decreto nº 4.544, de 22 de janeiro de 1979, na seguinte forma:

I — Modificar o título do SUBGRUPO 03 DO GRUPO 53, que passará a ter a seguinte redação: PARA AGUA E ESGOTO.

II — Criar o GRUPO 73 - EQUIPAMENTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM e seu SUBGRUPO 01-EQUIPAMENTOS PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DE CUNHA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 741.312/78
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
ASSUNTO: PROGRESSAO, PROMOÇAO E ACESSO DA TEP DA CODEPLAN

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal adota, por unanimidade, a seguinte

RESOLUÇAO

— Ratificar a Resolução deste Colegiado, produzida em sua 105ª Reunião, e esclarecer que não cabe ao Conselho de Política de Pessoal determinar a aplicação da Resolução nº 30/77, do Conselho de Administração da CODEPLAN, no que concerne à promoção e acesso de empregados nos exercícios de 1978 e 1979, nem proceder à revogação da referida Resolução, uma vez que tais procedimentos são da exclusiva competência dos Orgãos de Administração Superior daquela Empresa.

— Submeter a presente Resolução à aprovação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 12 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Conselheira Suplente

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.

Brasília, 25 de agosto de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 017909/80
NOME: Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "C", Cód. NS-718.
MATRICULA: 3.571
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 702 dias de serviço prestados ao Estado de Goiás, no período de 01.03.49 a 31.01.51, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 112.538/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: José Arruda da Silva, Agente de Policia, Cód. PC-205, Ref. 37.
MATRICULA: 20.579
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.104 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 13.05.57 a 21.05.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 017.736/80
NOME: Sebastião Ester de Carvalho, Agente Administrativo, Classe "C", Cód. SA-401.
MATRICULA: 11.007
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 730 dias referentes à licença especial não gozada, relativo aos decênios de 31.12.56 a 28.12.66 e de 29.12.66 a 25.12.76, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 227.074/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Anésio Francisco da Silva, Pedreiro, Nível 08.
MATRICULA: 1.741
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.604 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 06.04.49 a 15.07.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 227.103/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Waldemar Martins Dias, Agente Administrativo, Classe "B", Cód. SA-401, Ref. 30.
MATRICULA: 13.989
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.597 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 17.07.53 a 26.09.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 017.137/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: João Celestino dos Santos, Trabalhador, Nível 01.
MATRICULA: 2.597
QUADRO: Suplementar do DF.

Averba neste governo 498 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 02.06.59 a 31.05.61, contados para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 080.407/80
NOME: Nery de Souza Figueiredo, Enfermeiro, Classe "B", Cód. NS-724, Ref. 43.
MATRICULA: 8.187
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.378 dias, de serviço prestado à Universidade Católica do Estado de Goiás, no período de 13.03.60 a 20.12.63, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 017.710/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: José Martiniano de Sousa, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "C", Cód. NS-718, Ref. 51.
MATRICULA: 7.704
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 3.195, dias conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 06.11.56 a 15.10.65, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 017.703/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Mamede Botelho Salomão, Artifice de Mecânica, Classe Esp. Cód. ART-501, Ref. 20.
MATRICULA: 9.048
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 5.054 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 28.10.50 a 13.03.67, contados para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 166.330/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Clovis Matias dos Santos, Artífice de Elet. e Comunicação, Cl. Contra-Mestre, Cód. ART-505.
MATRICULA: 11.061
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 983 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.12.54 a 13.08.57, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 016.990/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Archimedes Pereira da Silva, Auxiliar Rural, Nível 03.
MATRICULA: 11.733
QUADRO: Suplementar do DF.

Averba neste governo 3.303 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 2.1.48 a 16.02.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 080.894/80
NOME: Yvone Alves Monteiro Souza, Enfermeiro, Classe "B", Cód. NS-724, Ref. 49.
MATRICULA: 5.879
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.097 dias de serviço prestado à Universidade Católica do Estado de Goiás, no período de 12.03.56 a 13.03.59, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 180.213/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Aurelio Ribeiro de Araujo, Carpinteiro, Nível 9-B.
MATRICULA: 1.040
QUADRO: Suplementar do DF.

Averba neste governo 3.433 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 11.10.43 a 31.07.62, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 111.217/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Fernando José da Silva, Agente de Policia, Classe "B", Cód. PC-205.
MATRICULA: 20.906
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.770 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 24.01.67 a 31.01.72, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 112.437/80
NOME: Carlos Pereira de Mesquita, Agente de Polícia, Cód. PC-205.
MATRICULA: 21.143
QUADRO: de Pessoal do DF.

Resolve: Retificar a Ordem de Serviço de 03.06.80 expedida a Carlos Pereira de Mesquita, para declarar que o mesmo averba neste governo 948 dias de serviço prestado ao Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, no período de 01.11.59 a 14.06.62, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 054.861/80
NOME: Moacyr Miranda Gomes, Fiscal de Tributos, Classe "B", Cód. TAF-303, Ref. 50.
MATRICULA: 7.393
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 247 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 19.03.29 a 20.11.29, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 018.077/80
NOME: Otoniel Batista Gomes, Agente Penitenciário, Cód. PC-207, Ref. 28.
MATRICULA: 20.788
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.176 dias de serviço prestados à Policia Militar do Distrito Federal, no período de 13.06.75 a 31.08.78, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 018.077/80
NOME: Otoniel Batista Gomes, Agente Penitenciário, Cód. PC-207, Ref. 28.
MATRICULA: 20.788
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 352 dias de serviço prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 14.01.74 a 31.12.74, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 125.643/80
NOME: José Renato Fialho da Silva, Procurador do Distrito Federal, Cód. SJ-901, Ref. 43.
MATRICULA: 981
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 659 dias de serviço prestados ao Ministério da Justiça, no período de 01.09.55 a 20.06.57, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 112.540/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Tociro Yamamoto, Delegado de Polícia, Classe "C", Cód. PC-201, Ref. 49.
MATRICULA: 20.335
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 3.251 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 01.07.56 a 01.09.68, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 180.220/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Rivalino José dos Santos, Artifice de Carp. e Marcenaria, Cód. ART-503.
MATRICULA: 14.671
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 4.092 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 01.01.43 a 30.06.58, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 080.942/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Clarice Pontes de Oliveira, Enfermeiro, Classe "B", Cód. NS-724, Ref. 43.
MATRICULA: 5.981
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 3.538 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos de 01.07.49 a 30.06.52 e de 13.03.56 a 30.11.62, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21.08.80

PROCESSO Nº: 017.729/80, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Adalberto Rezende, Oficial de Administração, Nível 12-A.
MATRICULA: 2.317
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.710 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 22.02.36 a 02.11.40, contados somente para fins de aposentadoria.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE – EX OFFICIO

NOME: GILBERTO KLOTZ VIEIRA, Artífice, Cód. ART-505.2
LOT. PRG
MAT: 09.857
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 14/08/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOSE LEITE SOBRINHO, Agente de Portaria, Cód. TP-602.B LOT. SEG
MAT: 04.079
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 10/08/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Único e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: FRANCISCO HIGINO LOPES, Agente de Portaria, Cód. TP-602.C LOT. SSP
MAT: 14.110
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/08/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Único e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 18 de agosto de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da DCFi-CSP/SEA

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE – EX OFFICIO

NOME: FRANCISCO GOMES DA SILVA, Motorista Oficial, Cód. TP-601.A LOT. SSP
MAT. 00.430
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 22/08/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: ARISTOLINO FERREIRA DE BRITO, Agente de Portaria, Cód. TP-602.A LOT. SEA
MAT. 04.703
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 15/08/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Único e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOAO GONÇALVES DA COSTA, Agente de Portaria, Cód. TP-602.A LOT. SSP
MAT. 10.588
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 17/08/80, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 25 de agosto de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da DCFi-CSP/SEA

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados.

MAT.	N O M E	CÓDIGO	%	A PARTIR
11.656	Mauro Monteiro	09	20	22.05.80
11.723	Edna Maria Dutra	07	20	25.06.80
11.739	Antonio Alves da Silva	TP-601	20	11.03.80
11.814	Waldir de Santana	14	20	06.06.80
11.839	Raimundo Nonato M. Leite	TP-602	20	21.06.80
11.854	Raimundo do N. Barros	07	20	14.05.80
11.896	Mauro da C. Vistoria	14	15	01.10.77
11.885	Francisco Ferreira Araújo	SA-401	20	30.05.80
11.963	Raimundo Araújo Barros	10	20	13.06.80
11.983	Maria Helena G. da Cruz	13	20	19.04.80
12.019	Suzana M. V. Chaves	NS-715	20	07.08.80
12.070	Maria Dias Ventura	SA-401	20	04.06.80
12.296	Pedro Nunes de Araújo	TP-602	20	25.05.80
12.644	Anaury Q. de Medeiros	SA-401	25	22.06.80
12.789	Antonio Alves Barbosa	TP-602	15	10.06.79
12.802	Zenilda Caldas Sant'Ana	TP-602	20	16.07.80
12.976	José Barbosa Leite	10	30	02.06.80
13.350	Raimundo E. de Gontijo	12	20	13.06.80
13.364	Tomaz de A. C. da Luz	SA-401	20	17.07.80
13.436	Francisco Bento Sobrinho	SA-401	20	01.07.80
13.492	Chiyomi Abe Uehara	07	20	21.04.80
14.112	Jacinto Vicente de Almeida	TP-602	20	19.06.80
14.227	Sebastião José leal	SA.401	20	21.06.80
14.462	Odete Martins de Souza	SA-401	20	01.05.80
14.632	Luiz Barbosa da Silva	10	20	19.02.80
14.774	Geraldo Ramos Costa	09	20	13.06.80
14.727	Rodolfo Lopes Dias	NS-716	20	20.05.77-Ret.
14.819	Milton M. V. Texeira	NS-710	20	31.07.80
14.828	Amancio Irene de Vasconcelos	NS-710	20	26.11.77
14.976	Mauricio Batista de Oliveira	08	20	08.10.79
14.939	Pedro Dias de Souza	SA-401	20	11.05.80
15.010	Vilmar C. Azevedo	SA.401	20	16.07.80
15.051	Paulo C. Genova	SA-401	20	15.05.80
15.063	Tiago Miguel do Nascimento	Sa.401	20	13.06.80
15.188	Walter de Souza Pinto	Sa-401	20	16.07.80
15.319	Alcino G. Rodrigues	TP-602	20	02.03.80
15.546	Silverio Belo	09	20	08.05.80
15.840	José Lopes Y Lopes	TP-601	20	21.07.80
15.847	José E. de Brito	TP-601	35	24.07.80
15.859	Laercio B. da Costa	TP-601	20	26.06.80
15.386	Josué Ananias de Nobrega	TP-602	20	26.07.80
15.871	Nilson Rosa de Lima	TP-601	20	01.03.80
16.120	Antonio Ribeiro Pereira	12	20	10.05.80
16.235	Dacio José dos Santos	11	20	05.05.79
16.236	José da Silva Amorim	11	30	25.07.80-Ret.
16.454	Antonio Guedes de Moura	10	20	08.05.79
16.790	José Raimundo de Oliveira	TP-602	20	20.02.80
16.846	Pedro Gonçalves Mardes	TP-602	20	30.01.80
16.901	Carmino Pedro de Lima	TP-602	20	24.02.80
16.905	João Alves Moreira	TP-602	20	24.06.80
16.967	Raymundo Faucher	13	20	01.05.80
17.143	Edmundo Pereira dos Santos	05	20	09.04.80
17.184	Francisco de Assis Lima	01	20	10.03.80
17.261	João Batista da Silva	01	20	24.06.80
17.264	João Candido Neto	01	15	21.06.80
21.130	Antonio J. F. da Costa	PC-205	05	03.01.79
7.152	Maria da Providencia C. M.	13	30	01.03.80

FRANCISCO LUIZ JUNIOR
CHEFE/SCCS

Em, 18/9/78

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Div. de Cad. Financeiro
CSP - SEA

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados.

MAT.	N O M E	CÓDIGO	%	A PARTIR
06.293	Antonio Carlos Dutra	PC-205	15	19.03.80
06.939	Rafael Lemos Macedo	SA-401	15	23.06.80
06.954	Maria Gloria M. de Morais	SA.401	20	29.02.80
07.031	Delza Guimarães Moura	19	20	03.06.80
07.092	Maria Celeste Gomes Murano	13-B	15	19.10.79
07.094	Marilene F.P, Troncoso	19	15	05.01.80
07.169	Maria do Rosario N.Oliveira	13-B	25	27.02.80
07.251	Vanda Marques de Almeida	13-B	15	16.04.80
07.246	Maria José P. Alves	19	20	24.11.79
07.252	Maria José Barbosa Reu	13-B	15	18.03.80
07.258	Maria Geraldino Perilo	13-B	25	07.06.80
07.265	Nilza Alves T. Lima.	13-B	15	29.03.80
07.305	Wilma A.C. Peres	13	15	17.04.80
07.308	Neide Silva.	13-B	25	26.04.80
07.322	Rosa Marta M. de Oliveira	13.B	15	22.01.80
07.448	Suzana Genoveva Moura.	21	15	08.06.80
07.499	Urias R. dos Santos.	SA-401	15	09.07.80
07.527	Rosemi Miranda da Silva.	13	15	09.04.80
07.934	Valmir Gondim de Freitas	SA-401	20	15.03.80
07.980	Lourenço Fernando Tamanini	SJ-901	15	30.05.80
08.439	Helena Bittar	SA-401	20	04.07.80
08.620	Rosalia Lopes Brito	13	10	21.02.79
08.792	Ondina Mendes C. de Moraes	20	25	14.03.80
08.889	Luiz de Souza Moura	08	10	04.02.78
08.930	José C. de Vasconcelos	19	15	12.02.80
09.273	Vilobaldo R. dos Santos	SA-401	20	04.08.80
09.402	Francisco P. da Silva	TP-601	20	18.07.80
09.719	Roldão Ribeiro	SA-401	20	24.04.80
09.728	Walter B. da Silva	SA-401	20	09.05.80
09.738	Aldorando A. Cordeiro	SA-401	15	27.05.79
09.920	José Leite Sobrinho	10	20	02.04.80
09.824	José Santana da Silva.	SA-401	20	14.07.80
09.828	Celeste B. de Oliveira	13	15	14.05.80
09.872	Orlando B. da Silva.	SA-401	20	13.06.80
09.927	Estácio H. da Silva.	SA-401	20	14.07.80
10.148	Antonio Ferreira Neto	06	20	13.05.79
11.510	Divino José dos Santos	06	20	28.11.79-Ret.
11.612	José Queiroz	TAF-303	20	18.01.80
11.614	Josefa Emília da F. Silva	05	20	30.01.80
00.895	Osvaldo Andrade Peixoto	TP-601	15	12.12.78
00.988	João Teodoro de S. Abreu	NS-721	25	06.06.80
01.018	Emília Faria	SA-4-1	15	07.03.80
01.143	José da Silva	TP-602	20	16.07.80
01.330	José Maria de Carvalho	TP-601	20	21.03.79
01.796	Juscelino da A. Avila	TP-602	20	08.05.80
01.841	Francisco X. de M. Durães	TAF-303	20	28.01.80
01.884	Roosevelt Nader	NS-707	20	23.07.79
02.246	Raimundo Cunha de Almeida	TP-602	20	17.07.80
02.342	Alzoir Viera Mascarenhas	08	15	06.07.76
02.574	Hilário Salustiano dos Santos	TP-602	15	04.06.76
03.035	Linda N. Calcagno	13	15	13.03.80
03.043	Lourdes Silva Maciel	13	15	06.11.79
03.054	Lucy Marques do P. Santos	13	30	06.06.80
03.062	Luiza Monteiro de Freitas	19	30	26.02.80
03.143	Maria da C. N. Chaves	13	20	11.06.80
03.316	Maria Terezinha R. Pires	13	20	10.04.80
03.332	Marlene E. D. Calheiros	13	15	06.11.78
03.338	Marluce V. Palmeira	13	15	11.02.80
03.396	Mirian Rodrigues Pereira	12	1-	09.12.78
03.448	Nila Xavier de Rezende	13	15	08.11.79
03.498	Otamar Kaneko	NS-718	20	03.07.80
03.656	Zaira Cardoso Soares	13	20	18.12.80
03.998	Ivone de Souza R. Costa	TAF-303	35	17.06.80
04.118	Leide Gonçalves da Motta	19	15	26.04.80
04.124	Lilian Darcy G. de Aguiar	19	25	15.04.80
04.166	Marcio Vilas Boas	22	20	06.12.79
04.279	Neusa Pinho F. de Almeida	19	20	05.06.80
04.394	Tânia Jussara F. T. Godinho	19	15	05.03.80
04.580	Teófilo Alvares de Abreu	TAF-302	20	08.07.80
04.619	Alice Daher	13	25	06.06.80
04.648	Anna Francisca Brozozwski	TP-602	15	13.10.78
04.697	Aracy Batista da Luz	05	15	05.08.80
04.846	Djanira Nunes Bandeira	13	15	12.04.79
04.807	Dalva B.S. de V. Pessoa	19	15	02.12.79
04.839	Dirce F. de A. e Silva	19	20	19.05.80
04.853	Dorothy Rosa Batista	16	20	11.06.80
04.869	Edith Maria de R. Martins	13	20	13.01.80
05.305	Maria José A. Damasceno	08	30	26.05.80
06.238	Maria Alice Pinto	NM-801	15	21.02.80

Em, 18 / 08 , de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Dir. da Div. de Cadas. Finaceiro
CSP - SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO Nº 07/80-DpR/SEF-IN

Declara a inidoneidade de documentos fiscais e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 24/79-SEF, de 30 de outubro de 1979 e tendo em vista o constante do Processo nº 051.598/79,

DECLARA:

I - Inidôneas todas as notas fiscais que tenham como emitente a firma J.B. BARROS LTDA, inscrição nº 07004118-2 - CGC nº 00319534/0001, com endereço à 2ª Avenida nº 1484, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal.

II - O contribuinte que tenha efetuado registro com base em documentação fiscal da referida firma observará para efeito de recolhimento do ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III da Ordem de Serviço nº 21/80-DpR, de 28 de maio de 1980.

III - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de agosto de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATORIO Nº 008/80-DpR/SEF-IN.

Declara a inidoneidade de documentos fiscais e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 24/79-SEF, de 30 de outubro de 1979 e tendo em vista o constante do Processo nº 051.999/79,

DECLARA:

I - Inidôneas todas as notas fiscais que tenham como emitente a firma CAMPOS & MELLO LTDA, inscrição nº 07003941-3, CGC 00013639/0001, com endereço à QNE 07, Lojas 09 e 10 - Taguatinga - Distrito Federal.

II - O contribuinte que tenha efetuado registro com base em documento fiscal da referida firma observará para efeito de recolhimento do ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III da Ordem de Serviço nº 21/80-DpR, de 28 de maio de 1980.

III - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de agosto de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 09/80
REQUERENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
REQUERIDA: Junta de Recursos Fiscais

Renovadora de Pneus OK Ltda., em virtude de não ter sido unânime a decisão deste colendo Tribunal Administrativo, que negou provimento ao Recurso Voluntário nº 285/79, interpôs Pedido de Reconsideração, em 25 de julho de 1980, conforme registro do protocolo geral de fls. 01.

Postulação tempestiva, eis que o Acórdão de nº 57/80, que consubstancia a decisão acima mencionada, foi publicado no DO-DF, de 30 de julho de 1980.

Assim, recebo o pedido, nos termos do disposto nos artigos 87 a 90 do Regimento Interno deste Tribunal.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 08 de agosto de 1980.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO Ex Officio Nº 162/80
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Haydée Ribeiro Fernandes

A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no processo fiscal nº 051356/80, pertinente ao auto de infração nº 6506/80, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Publique-se e distribua-se.

Brasília-DF, em 11 de agosto de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE Agosto DE 1980.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
RITA MOTA GOMES	3527 - 0
CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-1.000 - 3

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO
Assistente
CÓDIGO: DAI-112.3

SUBORDINAÇÃO
Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 27 de Agosto de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 016966/80 - GDF
INTERESSADO: PAULA CRISÓSTOMO LOPES LIMA
ASSUNTO: - Considera equivalentes, ao ensino de 2º grau regular, do sistema de Ensino do Distrito Federal, os estudos realizados pela requerente, com o objetivo exclusivo de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 49/80-CEDF, de 13/08/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) pela declaração de equivalência dos estudos da interessada ao ensino de 2º grau, regular, do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos;

b) pela expedição de certificado, de conclusão do ensino de 2º grau, por escola do Distrito Federal, após a complementação de estudos que se faça necessária, de acordo com o Regimento Escolar.

c) pela recomendação, ao DIE/SEC, da orientação às escolas de 2º grau do Distrito Federal, de como proceder no caso de pedidos análogos, ao ora examinado, no que se refere, especificamente, à expedição de certificados;

d) pelo pronunciamento da Câmara de Legislação e Normas do CEDF sobre a Resolução nº 04, de 07/07/80 do CFE, tendo em vista aspectos específicos da mesma que devem ser normatizados por este Conselho de Educação".

Em, 27/08/80.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE 21 DE AGOSTO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, matrícula 769/TEP, AMADOR SOUZA LOPES, matrícula 1239/TEP, ANTONIO GERALDO DE MENDONÇA BANDEIRA, matrícula 2912/TEP, WERNAUT JACOB DE VARGAS, matrícula 2811/TEP e DIVINA ALVES ROCHA, matrícula 1501/TEP, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, desta Fundação, visando propor a incorporação, baixa e alienação dos mesmos.

Brasília, 21 de agosto de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇAO DE 22 DE AGOSTO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO REINALDO DA SILVA NETO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 2814/TEC, para substituir, nas ausências e impedimentos legais, o Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 22 de agosto de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇAO Nº 65/80

Aprova o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao 2.º trimestre de 1980.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Processo de nº 440.266/80-FSSDF,

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer favorável do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao 2.º trimestre de 1980, conforme termos do Processo supramencionado.

Brasília, 21 de agosto de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

GLAUCIA MARINHO SOUTO

GILMAR SOBRAL

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR

DELÇON BOSCO DE CARVALHO

ARABELA ROTA CHIARELLI

LENIR FIDELIS RECK

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1.980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a" DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FRANCISCO FARIA PEREIRA	03.917-9

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401.A

CLASSE	REF./NÍVEL	QUADRO/TABELA
-	25	DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA
WALTER RODRIGUES NERES	09.998-8

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO-FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - SSP	DAI-111.3

MOTIVO: FÉRIAS REGULAMENTARES

PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA - DF, 25 DE AGOSTO DE 1980

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Interessado: ANTONIO FERNANDO DA SILVA.
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 22.08.80.
O.I. nº : 053/80-GAB/GET,

1. APROVEITA, a partir desta data, o servidor ANTONIO FERNANDO DA SILVA, Matrícula nº 73.935, Borracheiro, EP-03 da TEP/SLU, no emprego de MOTORISTA "C", EP-09 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de BORRACHEIRO, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: HÉLIO LOPES DE SOUZA.
Assunto : Ordem de Serviço "SLU" de 22.08.80.
O.I. nº : 077/80-NOE/GEO,

1. APROVEITA, a partir desta data o servidor HÉLIO LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 78.775, Operador de Máquinas Leves, EP-08 da TEP/SLU, no emprego de MOTORISTA "C", EP-09 da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 22 de agosto de 1 980.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
SUPERINTENDENTE

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE BRASILIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇAO

Convido os associados quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no Auditório "D" do Centro de Convenções do GDF, no dia 02 (dois) de setembro do corrente, com inicio às 17:00 horas, em primeira convocação com 50% dos associados, às 18:00 horas com a presença de 1/3, às 19:00 horas com qualquer número de sócios presentes, para em conformidade com o previsto no artigo 31 letra "F" e "G" do Estatuto desta Entidade, combinado com artigo 524 alínea "B" da CLT, tomarem conhecimento e deliberarem a respeito dos seguintes assuntos.

a) Leitura e aprovação da ata anterior;
b) Leitura do relatório da Diretoria referente janeiro à agôsto de 1980;
c) Leitura e aprovação por escrutinio secreto do balanço Financeiro instruido com o parecer do Conselho Fiscal, relativo janeiro à agôsto de 1.980;

Brasília-DF, 25 de agosto de 1980

BENEDITO PEREIRA SANTANA
Presidente

(DAR – Cr$716,80)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nº s 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASILIA
EDITAL Nº 003/80-AERB

AVISO

O Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 065/80, de 05 de agosto de 1980, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal", de 08 do mesmo mês e ano, torna público que a segunda Concorrência para seleção de firmas candidatas à ocupação de áreas destinadas à exploração de atividades no TERMINAL RODOFERROVIARIO DE PASSAGEIROS DE BRASILIA, objeto do Edital nº 003/80-AERB, será realizada no dia 01 de outubro de 1980, quarta-feira, às 14:30 horas, na sala nº 26 de reuniões da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, localizada no Mezanino, quando serão recebidas as propostas dos interessados.

Cópias do Edital nº 003/80-AERB poderão ser obtidas, gratuitamente, pelos interessados nos escritórios da AERB situados no Mezanino daquele Terminal e na Seção de Comunicação Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos, no 15º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 28 de agosto de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Presidente da Comissão

(Dias 28 e 29.8 e 1º.9.80)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de setembro de 1980 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente Processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o seguinte feito:

RECURSO EX OFFICIO Nº 141/79
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Francisca Assiza Chagas Bezerra
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 22 de agosto de 1980

ELIANE DE CASTRO SOUZA REGO
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de setembro de 1980 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente Processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o seguinte feito:
RECURSO EX OFFICIO Nº 35/79
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Nasser & Cia. Ltda. MASSA FALIDA
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 22 de agosto de 1980

ELIANE DE CASTRO SOUZA REGO
Assistente

DECLARAÇÃO

A firma ANTONIO'S RESTAURANTE LTDA., estabelecida nesta Capital, com o ramo de Bar e Restaurante, à CLN 302, Bloco B, Loja 37, declara, para todos os fins de direito, haver-se extraviado o talão de notas fiscais, Série D-1, nºs 1801 a 1850, ainda não emitidos, bem como o Cartão de Inscrição no ICM sob o nº 070623660.

Brasília, 27 de agosto de 1980

(DAR - Cr$244,00)

DECLARAÇÃO

BAR E MERCEARIA MOREIRA LTDA - Filial, estabelecida à QI 20, bloco "B", lojas 5/11, Guará I, inscrição 07069882-1, declara para os devidos fins que foi extraviado um Talão - Nota Fiscal de Venda ao Consumidor - Série D-1 de numeração 101 a 150, nº 03.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1980

(DAR - Cr$198,30)

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB
CGC Nº 00.070.698/0001-11
ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.070.698/0001-11 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.3.0000154.5, por despacho de 09.01.69, no uso da atribuição que lhe confere o item XII do art. 17 do Estatuto, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", lotes 106 e 136, nesta Capital, às 11h30min. (onze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de setembro de 1980, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I — Alteração do valor de subscrição do capital fixado nas 14ª e 15ª Assembléias-Gerais Extraordinárias, de 23.01.78 e 18.10.78, respectivamente, de Cr$ 1,1445 para Cr$ 1,00, valor nominal da ação na época. Consideração, em consequência, como crédito de capital, do valor reduzido de Cr$ 0,1445 por ação, que se encontra escriturado na CEB como Reserva de Capital Excedente, bem como correção monetária obtida em função da variação dos índices das ORTN's e juros incidentes, até dezembro de 1979, para todos os acionistas que contribuiram para a formação da referida Reserva de Capital Excedente.

II — Aumento do Capital Social, de Cr$2.119.350.000,00 (dois bilhões, cento e dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr$ 2.356.160.000,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), mediante utilização dos seguintes créditos de capital existentes na CEB em 31.12.79:

a) parcela obtida em função da alteração de que trata o item I deste Aviso: Cr$ 30.996.357,41;
b) reinversão de dividendos pertencentes ao acionista majoritário — Distrito Federal — e à ELETROBRAS: Cr$ 74.000.249,45;
c) quotas do Imposto Unico sobre Energia Elétrica - IUEE, pertencentes ao Distrito Federal, parcelas estadual e municipal: Cr$ 106.751.842,58; e
d) créditos de capital pertencentes a particulares, obtidos em função de participação na construção de obras de energia elétrica: Cr$ 25.061.550,56.

III — Alteração do art. 5º do Estatuto, em consequência do aumento do Capital Social.
IV — Eleição de membro do Conselho de Administração, em decorrência da hipótese prevista no 6º do art. 14 do Estatuto.
V — Outros assuntos administrativos de interesse da empresa.

Brasília, 26 de agosto de 1980

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 27.28 e 29)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 123 /80 - I D R

C O N V O C A Ç Ã O

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, no período de 27/08 a 02/09/80, das 8h e 30 min às 11 h e 30 min, para tratarem de assuntos de seus interesses.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
001	5179	Bartolomeu José da Silva
002	5189	Simone Saad
003	5199	Domingos Rozendo Filho
004	5209	Roseli Passoni Vieira
005	5219	Maria Carlos Moreira
006	5229	Paulo Mendes do Nascimento
007	5239	Stelio Carneiro Ferreira
008	5249	Creuza Martins Guimarães
009	5259	Alice Benedita da Silva
010	5269	Filomena de Fatima Cezario Correa
011	5279	Denise Castro do Nascimento
012	5289	Plínio Lourenço Monteiro Maranhão
013	5299	Euripedes Cabral de Melo
014	5309	José Antonio de Sousa
015	5319	Elena José dos Santos
016	5329	Carmelita Lopes de Oliveira
017	5339	Marcelino Moreira de Melo
018	5349	Lucia Maria da Mata Silva
019	5359	Maria Isabel Pinheiro de Melo

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerada como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 25 de agosto de 1980
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANOS

CONCURSO INTERNO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO – CLASSE "A"

EDITAL Nº 124/80 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, § 2º e 4º, do Decreto nº 5347, de 15 de julho de 1980, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para a Categoria Funcional de Agente Administrativo – Classe "A" – Referência Inicial, de acordo com as condições expressamente estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

Selecionar, internamente, pessoal qualificado para o exercício das atribuições da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO Classe "A", da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, sob o regime da CLT.

2. DA CLIENTELA

Os funcionários ou empregados da Administração Direta Central do Distrito Federal, bem como os ocupantes de funções em comissão (FC), ou, ainda, os ocupantes de cargos ou funções em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores (DAS), desde que sejam titulares de cargos efetivos ou empregos permanentes da Administração Direta Cental do Distrito Federal, na forma do disposto nos arts. 2º, § único, 3º, § 2º e 4º, do Decreto nº 5347/80.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 01 a 05.09.80
3.2 Local: Bilheteria nº 3 do Ginásio de Esportes Presidente Médici
3.3 Horário: 14:30 h às 17:00 h.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Apresentar:

4.1.1. Prova de Identidade Pessoal.
4.1.2. Comprovante de conclusão da 8ª Série do Ensino de 1º Grau ou equivalente.
4.2 Anexar:
4.2.1. Declaração Funcional.
4.2.2. Uma foto 3 x 4.
4.3 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Cartão de Identificação, cuja a apresentação é indispensável ao seu comparecimento aos teste, bem como para tratar de seus interesses junto ao IDR.
4.4 O candidato ou seu procurador legal receberá, no ato da inscrição, uma cópia deste Edital e o programa da Prova Escrita.
4.5 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

5. DA SELEÇÃO
5.1 O Concurso constará de:
5.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, objetiva, eliminatória, versando sobre: Comunicação e Expressão, Noções de Matemática, História e Geografia do Brasil
5.1.1.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.1.2. A Prova Escrita será realizada em dia, em local e horário a serem posteriormente divulgados.
5.1.1.3 Os candidatos terão vista desta prova no IDR, em data e horário a serem posteriormente divulgados.
5.1.1.3.1. O candidato que não concordar com o resultado de sua prova poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a data da Vista de Prova, desde que o mesmo seja objetivo e claramente fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido.
5.1.1.3.1.1. Só terá direito a recurso o candidato que comparecer à Vista de Prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita, e será publicada pelo IDR, no Diário Oficial do Distrito Federal, após a solução de possíveis casos de desempate.
6.2 No caso de empate terá melhor classificação o candidato que tenha ingressado há mais tempo no Serviço Público do Distrito Federal em cargo, emprego ou função em comissão. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato casado e o mais jovem, sucessivamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para quaisquer dos testes objeto deste Edital. O candidato que não comparecer ao teste será automaticamente eliminado do Concurso.
7.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.3 Todos e quaisquer avisos referentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
7.4. Após a publicação do resultado final, a lista de candidatos aprovados será encaminhada à Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Adminitração, para os fins previstos neste Edital, dentro do prazo de validade deste Concurso Interno.
7.5 O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado ou não, de acordo com as necessidades da Administração, por ato da Superintendente do IDR, mediante solicitação da CSP/SEA.
7.6 Todos os candidatos que venham a ser aprovados neste Concurso Interno, mesmo no caso de funcionários regidos pela Lei nº 1711/52, somente serão ascendidos ou admitidos sob o regime da legislação trabalhista, com a aplicação automática da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aplicando-se a contagem de tempo de serviço nos casos e para os fins estipulados em legislação especifica e aplicável a cada caso concreto.
7.7 A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, e o Salário Mensal será de Cr$ 10.431,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, ressalvado o disposto nos Parágrafos 4º e 5º, do art. 3º, do Decreto nº 5347/80.
7.8 A inscrição implicará no pleno conhecimento das condições e instruções e no compromisso de aceitá-las, tais como aqui se acham estabelecidas, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.
7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 26 de agosto de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 125/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5 347, de 15 de julho de 1980, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS - Classe "A" - Referência Inicial, Código LT-NM-819, para fins de Ascensão Funcional e para cadastramento no cadastro de Pessoal concursado do Banco de Recursos Humanos do IDR, de acordo com as condições expressamente estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

Selecionar pessoal qualificado para o exercício das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, via Ascensão Funcional ou admissão, sob o regime da CLT, ou de Tabelas de Pessoal de outros órgãos ou entidades que mantenham convênios com o IDR, de acordo com a respectiva ordem de classificação e de cadastramento no Cadastro de Pessoal Concursado do Banco de Recursos Humanos do IDR.

2. DA CLIENTELA

2.1. Os funcionários ou empregados da Administração Direta Central do Distrito Federal, bem como os ocupantes de funções em comissão (FC) da mesma, nos termos do disposto nos Art. 2º e 4º, do Decreto nº 5.347/80.

2.2. Os ocupantes de cargos e funções em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), desde que sejam titulares de cargos efetivos ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 5347/80; e,

2.3. Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇAO

3.1. Período: 01 a 05.09.80
3.2. Horário: de 14:30h às 17:00h
3.3. Local: Bilheteria nº 3 do Ginásio de Esportes Presidente Médici.
3.4. Exigências
3.4.1. Ser brasileiro.
3.4.2. Poderão inscrever-se também, os portugueses, nos casos em que tenha havido o reconhecimento expresso da igualdade de direitos e deveres, pelo Ministério da Justiça do Brasil, de acordo com o disposto na Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, de 7 de setembro de 1971, ratificada pelo Decreto nº 70291, de 12.04.72.
3.4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos, completos até a data do encerramento das inscrições, de acordo com o disposto na Lei nº 6.700, de 23 de outubro de 1979.
3.4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, ressalvando o disposto no subitem 3.4.2, quanto a primeira obrigação.
3.4.4.1. No ato da admissão o candidato deverá estar quites com as obrigações militares, sob pena de a mesma não ser efetivada, ressalvando o disposto nos subitens 3.4.2 e 3.4.4, e ser considerado "APTO" em exame médico.
3.5. Os funcionários, empregados ou ocupantes de funções em comissão, a que se refere os subitens 2.1 e 2.2, ficam dispensados das exigências contidas nos subitens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.4, 3.4.4.1, deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇAO

4.1. Apresentar:
4.1.1. Prova de Identidade Pessoal.
4.1.2. Comprovante de conclusão do 2º grau ou curso equivalente.
4.2. Anexar:
4.2.1. Declaração funcional, para os candidatos a que se refere os subitens 2.1. e 2.2. a menos que não declinem a sua condição consubstanciada naqueles subitens e queiram concorrer na qualidade de pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.
4.2.2. Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, em Brasília-DF, Conta nº 819797, em favor do IDR.
4.2.3. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição estipulada no subitem anterior.
4.2.4. Uma foto 3x4.
4.3. O candidato que não declarar, no ato da inscrição a sua condição de empregado, funcionário ou ocupante de cargo ou função em comissão, a que se refere os subitens 2.1. e 2.2, participará do Concurso Público na modalidade de pessoa sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.
4.4. Os funcionários, empregados ou ocupantes de cargos ou funções em comissão, de que fala os subitens 2.1 e 2.2, ficam dispensados do recolhimento da Taxa de Inscrição prevista no subitem 4.2.2., desde que participem do Concurso Público nesta condição.
4.5. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇAO E O CARTAO DE IDENTIFICAÇAO, cuja apresentação é indispensável ao seu comparecimento às provas, bem como para tratar de seus interesses junto ao IDR.
4.6. O candidato ou seu procurador legal receberá, no ato da inscrição, Edital e o Programa da Prova Escrita de Matemática e Comunicação e Expressão.
4.7. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

5. DA SELEÇAO

5.1. O concurso constará de Prova Escrita de Matemática e Comunicação e Expressão, de caráter eliminatório, valendo, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos, em cada uma das provas.
5.2. Data, horário e local das Provas escritas serão divulgadas, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação local.
5.3. A nota final será a resultante da soma dos pontos obtidos pelo candidato em cada uma das provas.

6. DA CLASSIFICAÇAO

6.1. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontos, e será publicada pelo IDR no Diário Oficial do Distrito Federal, após a solução dos possíveis casos de desempate.
6.2. No caso de empate terá melhor classificação o candidato casado e o mais jovem sucessivamente.
6.3. Os funcionários, empregados ou ocupantes de cargos e funções em comissão, a que se refere os subitens 2.1 e 2.2, deste Edital, terão classificação distinta da dos demais candidatos, na forma do disposto no Art. 2º, do Decreto nº 5347/80, para os efeitos do disposto no Art. 3º e seus Parágrafos e Art. 4º do mesmo Diploma Legal.

7. DA VISTA DE PROVA

7.1. Os candidatos terão Vista de Prova Escrita de Matemática e Comunicação e Expressão, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato que não concordar com o resultado da Prova Escrita de Matemática e Comunicação e Expressão, poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data da Vista de Prova, desde que o mesmo seja objetivo e claramente fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido.
8.2. Somente poderá apresentar recurso o candidato que comparecer à Vista da Prova Escrita.

9. DO REGIME JURIDICO

Todos os candidatos que venham a ser aprovados no Concurso Público objeto deste Edital, mesmo nos casos previstos nos subitens 2.1 e 2.2, somente serão ascendidos, admitidos ou contratados sob o regime da Legislação Trabalhista, com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aplicando-se a contagem de tempo de serviço nos casos e para os fins estipulados em legislação especifica e aplicável a cada caso concreto.

10. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALARIO

A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, e o Salário Mensal será de Cr$ 10.431,00 (dez mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, nos casos de admissão ou ascensão funcional na Administração Direta Central do Distrito Federal, ressalvado o disposto nos Parágrafos 4º e 5º, do Art. 3º do Decreto nº 5347/80 (casos de ascensão funcional), bem como as hipóteses de menores ou maiores salários quando convocados para contratação por outros órgãos ou entidades que mantenham convênios com o IDR; obedecida a ordem de classificação no Concurso.

11. DAS TAREFAS TIPICAS DO AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1. Ao Agente de Serviços Públicos, compete, entre outras, as seguintes atribuições:
— participar de levantamentos junto às empresas de Transportes Coletivos, com a finalidade de estudos para providências diversas;
— Participar das operações de "blitz";
— fiscalizar a saída e chegada de ônibus nos terminais, com o objetivo do cumprimento dos horários estabelecidos;
— Fiscalizar o funcionamento dos taxímetros e o cumprimento de tarifas, troco, conservação, higiene e condições de segurança dos ônibus e táxis;
— fiscalizar as bancas de jornais e revistas quanto aos horários de funcionamento, estado de conservação e apresentação do material colocado à venda;
— executar outras tarefas semelhantes.

12. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

12.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas.
12.2. O candidato que não comparecer à prova será automaticamente eliminado do Concurso.
12.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrente.
12.4. Todos e quaisquer avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
12.5. Os candidatos aprovados e não aproveitados serão cadastrados no Cadastro de Pessoal Concursado do Banco de Recursos Humanos do IDR, em listagem separada, de acordo com o disposto nos subitens 6.1 e 6.3, para os fins e efeitos previstos no Decreto nº 5347/80, durante o prazo de validade do Concurso.
12.6. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado ou não, de acordo com as necessidades da Administração.
12.7. A inscrição implicará no pleno conhecimento das condições e instruções e no compromisso de aceitá-las, como aqui se acham estabelecidas, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.
12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 26 de agosto de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA FISCAL DE POSTURAS
EDITAL Nº 126/80-IDR

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.347, de 15 de julho de 1980, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para FISCAL DE POSTURAS - Classe "A" — Referência Inicial — Código LT-NM-821, para fins de Ascensão Funcional e para cadastramento no Cadastro de Pessoal Concursado do Banco de Recursos Humanos do IDR, de acordo com as condições expressamente estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

Selecionar pessoal qualificado para o exercício das atribuições de Fiscal de Posturas, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, via Ascensão Funcional ou Admissão, sob o regime da CLT, ou de Tabelas de Pessoal de outros órgãos ou entidades que mantenham convênios com o IDR, de acordo com a respectiva ordem de classificação e de cadastramento, no Cadastro de Pessoal Concursado do Banco de Recursos Humanos do IDR.

2. DA CLIENTELA

2.1. Os funcionários ou empregados da Administração Direta Central do Distrito Federal, bem como os ocupantes de funções em comissão (FC) da mesma, nos termos do disposto nos art. 2º e 4º, do Decreto nº 5.347/80.

2.2. Os ocupantes de cargos e funções em comissão, do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores (DAS), desde que sejam titulares de cargos efetivos ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal, na forma do disposto no parágrafo único, do Art. 2º, do Decreto nº 5.347/80;

2.3. Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇAO

3.1. Período: 01 a 05.09.80
3.2. Horário: de 14h 30min às 17h.
3.3. Local: Bilheteria nº 4 do Ginásio de Esportes Presidente Médici.
3.4. Exigências:
3.4.1. Ser Brasileiro;
3.4.2. Poderão inscrever-se, também, os portugueses, nos casos em que tenha havido o reconhecimento expresso da igualdade de direitos e deveres, pelo Ministério da Justiça do Brasil, de acordo com o disposto na Convenção sobre igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, de 07 de setembro de 1971 ratificada pelo Decreto nº 70.291, de 12.04.72.
3.4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, completos até a data do encerramento das inscrições, de acordo com o disposto na lei nº 6.700, de 23 de outubro de 1979.
3.4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, ressalvado o disposto no subitem 3.4.2., quanto a primeira obrigação.
3.4.4.1. No ato da admissão, o candidato deverá estar quite com as obrigações militares, sob pena de a mesma não ser efetivada; ressalvado o disposto nos subitens 3.4.2. e 3.4.4., e ser considerado "APTO" em exame médico.
3.5. Os funcionários, empregados ou ocupantes de funções em comissão, a que se refere os subitens 2.1. e 2.2., ficam dispensados das exigências contidas nos subitens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.4., e 3.4.4.1., deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇAO

4.1. Apresentar:
4.1.1. Prova de Identidade Pessoal
4.1.2. Comprovante de conclusão do 2º grau ou equivalente.
4.2. Anexar:
4.2.1. Declaração Funcional, para os candidatos a que se referem os subitens 2.1. e 2.2., a menos que não declinem sua condição consubstanciada naqueles subitens e queiram concorrer na qualidade de pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.
4.2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, em Brasília-DF, conta nº 819.797, em favor do IDR.
4.2.3. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, estipulada no subitem anterior.
4.2.4. Uma foto 3x4.
4.3. O candidato que não declinar no ato da inscrição, sua condição de empregado, funcionário ou ocupante de cargo ou função em comissão, a que se refere os subitens 2.1 e 2.2., participará do Concurso Público, na modalidade de pessoa sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.
4.4. Os funcionários, empregados ou ocupantes de cargos ou funções em comissão, de que falam os subitens 2.1. e 2.2., ficam dispensados do recolhimento da Taxa de Inscrição, prevista no subitem 4.2.2., desde que participem do Concurso Público nesta condição.
4.5. Ao efetivar sua inscrição, o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição e Cartão de Identificação, cuja apresentação é indispensável ao seu comparecimento à prova, bem como para tratar de seus interesses junto ao IDR.
4.6. O candidato ou seu procurador legal receberá, no ato da inscrição, Edital e Programa da Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Matemática.
4.7. Não será aceita, sob nenhum pretexto, inscrição condicional.

5. DA SELEÇAO

5.1. O Concurso constará de Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Matemática, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, em cada uma das disciplinas.
5.2. Data, horário e local da Prova serão divulgados posteriormente, através do Diário Oficial do DF e em jornais de circulação local.
5.3. A nota final será a resultante da soma dos pontos obtidos pelo candidato, em cada uma das disciplinas.

6. DA CLASSIFICAÇAO

6.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos, após a solução dos possíveis casos de empate e será publicada no Diário Oficial do DF.
6.2. Nos casos de empate terá melhor classificação o candidato casado e o mais jovem, sucessivamente.
6.3. Os funcionários, empregados ou ocupantes de cargos e função em comissão, a que se referem os subitens 2.1. e 2.2., deste Edital, terão classificação distinta da dos demais candidatos, na forma do disposto no Art. 3º e seus Parágrafos e Art. 4º, do mesmo Diploma Legal.

7. DA VISTA DE PROVA

7.1. Os candidatos terão vista da Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Matemática em data, horário e local a serem, posteriormente, divulgados.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato que não concordar com o resultado da Prova Escrita, poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a data da Vista de Prova, desde que o mesmo seja objetivo e claramente fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido.
8.2. Somente poderá apresentar recurso o candidato que comparecer à Vista da Prova Escrita.

9. DO REGIME JURIDICO

Todos os candidatos que venham a ser aprovados no Concurso, objeto deste Edital, mesmo nos casos previstos nos subitens 2.1. e 2.2., somente serão ascendidos, admitidos ou contratados sob o regime da Legislação Trabalhista, com a aplicação automática da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aplicando-se a contagem de tempo de serviço nos casos e para os fins estipulados em legislação específica e aplicável a cada caso concreto.

10. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALARIO

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com salário Mensal de Cr$10.431,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros), correspondente à primeira referência da classe inicial, da Categoria Funcional de Fiscal de Posturas, do Plano de Classificação de Cargos, do Serviço Civil do Distrito Federal, nos casos de admissão ou de ascensão funcional na Administração Direta Central do Distrito Federal, ressalvado o disposto nos Parágrafos 4º e 5º, do Art. 3º do Decreto nº 5.347/80 (caso de ascensão funcional), bem como as hipóteses de menores ou maiores salários, quando convocados para contratação por outros órgãos ou entidades que mantenham convênios com o IDR, obedecida a ordem de classificação no Concurso.

11. DAS TAREFAS TIPICAS DO FISCAL DE POSTURAS.

11.1. Ao Fiscal de Posturas compete, entre outras, as seguintes atribuições:
— fiscalizar o comércio ambulante, quanto à localização;
— fiscalizar postos de gasolina, a fim de manter o horário estabelecido pelo Conselho Nacional do Petróleo;
— fiscalizar parques de diversões, tiros ao alvo e circos, quanto à autorização para funcionamento;
— zelar pela conservação dos bens públicos;
— executar outras tarefas semelhantes.

12. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

12.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova.
12.2. O candidato que não comparecer à Prova será, automaticamente, eliminado do Concurso.
12.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
12.4. Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
12.5. Os candidatos aprovados e não aproveitados serão cadastrados no Cadastro de Pessoal Concursado, do Banco de Recursos Humanos do IDR, em listagem separada, de acordo com o disposto nos subitens 6.1 e 6.3., para os fins e efeitos previstos no Decreto nº 5347/80, durante o prazo de validade do Concurso.
12.6. O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado ou não, de acordo com as necessidades da Administração.
12.7. A inscrição implicará no pleno conhecimento das condições e instruções e no compromisso de aceitá-las, tais como aqui se acham estabelecidas, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.
12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 26 de agosto de 1980.

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente